



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

## PAUTA DA 40ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ DO 2º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 15 HORAS.

### 1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **NELSON DE OLIVEIRA**.

### 2. EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 16ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/12/2025.
- 2.2. OUTORGA DE VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À **EQUIPE CFM FUTSAL SUB-15**, PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÕES DA TAÇA BRASIL SUB-15, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME REQUERIMENTO N.º 228/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JUARES DEMARCHI E SUBSCrito PELOS VEREADORES DOUGLAS DE ALMEIDA, JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS, NELSON DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO ANTONIO.
- 2.3. TRIBUNA LIVRE.
- 2.4. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.5. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

### 3. ORDEM DO DIA

- 3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.
- 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 233/2025**, de autoria dos Vereadores Joselito Muniz dos Santos e Douglas Rodrigo Gerviack, que requerem o envio de expediente ao Deputado Estadual Aldino



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

Jorge Bueno (Gugu Bueno), solicitando sua intermediação junto ao Governo do Estado para a liberação de recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados à aquisição de duas (2) unidades de geradores de 250 KVA para uso do Hospital de Clínicas Medianeira, Associação com Finalidade Filantrópica CNPJ: 75.266.155/0002-54, declarada de utilidade pública, no Município de Medianeira-PR. JUSTIFICATIVAS: O Hospital de Clínicas Medianeira é referência no atendimento à população de Medianeira e região, prestando serviços essenciais de média e alta complexidade. A aquisição de dois geradores de 250 KVA é indispensável para garantir o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos hospitalares, especialmente em situações de queda ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica. Interrupções de energia podem colocar em risco a vida de pacientes, interromper procedimentos, prejudicar equipamentos sensíveis e comprometer o atendimento emergencial. A presença de geradores adequados assegura autonomia, eficiência e segurança no ambiente hospitalar, atendendo às demandas atuais e ampliando a capacidade de resposta da unidade de saúde. Dessa forma, a destinação dos recursos solicitados representa investimento direto na proteção da vida, no fortalecimento da estrutura hospitalar e na melhoria do serviço prestado à comunidade.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

**ITEM 2. Requerimento nº 234/2025**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que requer o envio de expediente ao Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Medianeira, Senhor Ângelo Renato Bzinelli Junior, solicitando a relação de todas as nomeações para cargos efetivos, comissionados e temporários, bem como todas as convocações para o exercício de funções de confiança (gratificadas), acompanhadas das respectivas cópias dos atos, realizadas no ano de 2025. JUSTIFICATIVAS: A solicitação visa atender ao princípio da transparência administrativa e garantir o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo. O acesso a essas informações é fundamental para verificar a regularidade das nomeações, acompanhar a gestão de recursos humanos do município e assegurar que os atos praticados estejam em conformidade com a legislação vigente. Além disso, o controle das nomeações e designações permite avaliar a boa aplicação dos recursos públicos, garantindo clareza, publicidade e eficiência na administração.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

**ITEM 3. Requerimento nº 235/2025**, de autoria do Vereador Juarez Demarchi, que requer o envio de expediente ao Deputado Estadual Matheus Vermelho, solicitando sua intermediação junto ao Governo do Estado do Paraná para a liberação de uma viatura caracterizada e uma viatura descaracterizada destinadas à Polícia Civil do município de Medianeira. JUSTIFICATIVAS: A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de reforçar a estrutura operacional da Polícia Civil de Medianeira, garantindo melhores condições de trabalho e maior eficiência nas ações de investigação, atendimento e segurança da população. Ressalta-se que a Delegacia de Polícia Civil do município contará, em breve, com a incorporação de mais uma Delegada, o que representa o fortalecimento do efetivo, mas também exige a ampliação dos recursos materiais disponíveis. A chegada de nova autoridade policial demanda veículos adequados para o pleno exercício das atividades investigativas, tanto em ações ostensivas — que requerem viatura caracterizada — quanto em operações sigilosas e diligências reservadas — que necessitam de viatura descaracterizada. A disponibilização dessas viaturas contribuirá diretamente para a melhoria da capacidade operacional da corporação, gerando maior agilidade nas investigações e ampliando a segurança pública no



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

município.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

**ITEM 4. Requerimento nº 236/2025**, de autoria do Vereador Juarez Demarchi, que requer o envio de expediente ao Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno (Gugu Bueno), solicitando sua intermediação junto ao Governo do Estado do Paraná para a liberação de novos equipamentos de segurança (armamentos) destinados à Polícia Civil do município de Medianeira. **JUSTIFICATIVAS:** A presente solicitação tem por objetivo fortalecer as condições de trabalho e a capacidade operacional da Polícia Civil de Medianeira. A corporação desempenha papel essencial na segurança pública, sendo responsável pela investigação criminal, proteção da população e enfrentamento direto à criminalidade. Considerando que a Delegacia de Polícia Civil de Medianeira contará, em breve, com a incorporação de mais uma Delegada, torna-se imprescindível a ampliação e atualização dos recursos materiais disponíveis. O aumento do quadro funcional exige a melhoria dos instrumentos de trabalho, especialmente armamentos adequados, que garantam a segurança dos policiais e a eficiência das ações investigativas. A disponibilização de novos equipamentos contribuirá significativamente para o aprimoramento das atividades policiais, oferecendo melhores condições de atuação e reforçando a segurança pública no município.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

**ITEM 5. Requerimento nº 237/2025**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que requer o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Antônio França Benjamim, ao Secretário de Segurança Pública do Paraná, Sr. Coronel Hudson Leôncio Teixeira e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, Sr. Coronel Jefferson Silva, solicitando: 1) A contemplação do Município de Medianeira, nesta nova etapa do Programa Olho Vivo, contemplando a integração de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) ao sistema estadual de videomonitoramento, além das 22 cidades já contempladas inicialmente. **JUSTIFICATIVAS:** Conforme dados do Censo realizado em 2022, o município de Medianeira possui 54.369 habitantes. No entanto, em consulta ao Ministério da Saúde, no mês de outubro/2025, o município possui 67.212 cadastros ativos – Cartão SUS, ou seja, 23% a mais do que verificado no censo. Desta forma, todos os serviços públicos dimensionados sobre o censo, estão defasados, inclusive políticas públicas na área de segurança pública. Diante disso, verificado a crescente escalada de furtos, roubos, assaltos, cada vez com mais violência, no município de Medianeira e microrregião - e posto a impossibilidade momentânea de transformação da 2ª Companhia de Medianeira em Batalhão independente, políticas públicas de segurança como o Programa Olho Vivo, são de grande valia e importância, auxiliando no excelente trabalho já desenvolvido pelas forças de segurança pública no município. Certo de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado no que concerne à segurança pública da região oeste do Paraná e com a Administração Municipal no que tange à busca por acordos técnicos com as forças de segurança, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

## 3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

**ITEM 6. Projeto de Lei n.º 122/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação do Lote 12 (área verde e institucional), da Quadra 02, com área de 5.440,50m<sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), do



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

Loteamento Portugal, Bairro Ipê, averbado na Matrícula do Registro de Imóveis n.º 36.546, situado no perímetro urbano da cidade de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

**ITEM 7. Projeto de Lei n.º 129/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Regime Municipal de Desvinculação de Receita - COSIP, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Emenda Constitucional n.º 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

**ITEM 8. Projeto de Lei n.º 130/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

**ITEM 9. Projeto de Lei n.º 132/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que cria a Diretoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira; o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira - COMPIR; o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Medianeira - FUMPIR, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

**ITEM 10. Projeto de Lei n.º 133/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

## 3.4. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

**ITEM 11. Projeto de Lei n.º 115/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em benefício dos Servidores Públicos Municipais em efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).- (com emendas).

- **Emenda Modificativa n.º 1**, de autoria dos Vereadores Eduardo de Paula Schulz e Sebastião Antonio, ao PLE n.º 115/2025.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

**ITEM 12. Projeto de Lei n.º 131/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei n.º 471, de 22 de junho de 2015.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

**ITEM 13. Projeto de Lei n.º 134/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).- (com emendas).

- **Emenda Aditiva n.º 2**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, ao PLE n.º 134/2025.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).
- **Emenda Aditiva n.º 4**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, ao PLE n.º 134/2025.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).
- **Emenda Aditiva n.º 5**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, ao PLE n.º 134/2025.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

## 3.5. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

**ITEM 14. Indicação n° 238/2025**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Executivo Municipal, Senhor Antonio França Benjamim e a Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett: 1) Regulamentação via Decreto Municipal, da campanha "Atestado Responsável - Protege Médicos, Conscientiza Pacientes", com o objetivo de promover o uso consciente dos atestados médicos, preservar a autonomia dos profissionais e evitar atendimentos motivados apenas pela obtenção do documento. JUSTIFICATIVAS: A ação pioneira, desenvolvida no município de Foz do Iguaçu-PR, no último mês de agosto, resultado da parceria entre o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR), a Prefeitura de Foz do Iguaçu, a Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR) e o Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR), tem como objetivo conscientizar a população sobre a emissão correta de atestados médicos e, ao mesmo tempo, proteger os profissionais de saúde contra casos de violência. No Paraná, o CRM-PR registrou 531 casos de violência contra médicos apenas em 2024. Entre os principais motivos das agressões estão os atestados médicos — muitas vezes, quando não fornecidos ou quando não atendem ao prazo desejado pelo paciente. Essa realidade motivou a criação da campanha, que se pretende instituir no município de Medianeira com esta indicação, buscando esclarecer os direitos da população e reforçar que a autonomia do médico deve ser respeitada, já que é ele quem avalia clinicamente a necessidade ou não do afastamento das atividades laborais ou escolares. Um dos pontos centrais da campanha é explicar a diferença entre dois documentos comuns nas unidades de saúde: Atestado médico x Declaração de comparecimento. Entende-se que com a regulamentação desta campanha, estaremos protegendo os profissionais de saúde do município, atendendo os municípios que realmente o atendimento, declaração e atestado, bem como, afastando das unidades de saúde, os usuários contumazes de atestados médicos, reduzindo o custo com a saúde municipal e com o comércio local, que sofre com essa prática. Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população Medianeirense, segue indicação ao Poder Executivo.



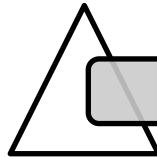
# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

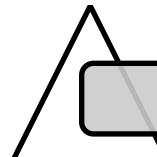
Página | 6

## 4. PRONUNCIAMENTOS



4.1. VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA.

## 5. ENCERRAMENTO



5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 15 de dezembro de 2025.

Marcos Berta  
Presidente

Adriano Both  
1º Secretário